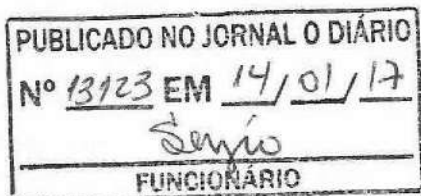




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO N.º 069/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2017.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº 2286/2016, de 12 de dezembro de 2016, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

- a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
- c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2016, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observadas as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01/01/2017.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua José Emiliano de Gusmano 565 Centro (044)3264-2777 - CEP 87111-230

Sarandi-Paraná

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SARANDI

RECEITAS	JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	14.089.492,83	14.089.492,83	14.089.492,83	28.178.985,67	14.089.492,83	42.268.478,50	14.089.492,83	56.277.971,33	14.089.492,83	70.367.464,17	14.089.492,83	84.476.957,00
Receita Tributária	2.946.229,83	2.946.229,83	2.946.229,83	5.892.459,67	2.946.229,83	8.838.689,50	2.946.229,83	11.784.919,33	2.946.229,83	14.731.149,17	2.946.229,83	17.677.379,00
Receita de Contribuições	489.950,00	489.950,00	489.950,00	979.900,00	489.950,00	1.469.850,00	489.950,00	1.959.800,00	489.950,00	2.449.750,00	489.950,00	2.939.700,00
Receita Patrimonial	184.871,25	184.871,25	184.871,25	369.742,50	184.871,25	554.613,75	184.871,25	739.485,00	184.871,25	1.109.227,50	184.871,25	1.592.227,50
Receitas de Serviços	25.391,67	25.391,67	25.391,67	50.783,33	25.391,67	76.175,00	25.391,67	101.566,67	25.391,67	126.958,33	25.391,67	152.350,00
Transferências Correntes	10.530.247,92	10.530.247,92	10.530.247,92	21.060.495,83	10.530.247,92	31.590.743,75	10.530.247,92	42.120.991,67	10.530.247,92	52.651.238,58	10.530.247,92	63.181.480,50
Outras Receitas Correntes	1.196.710,08	1.196.710,08	1.196.710,08	2.393.420,17	1.196.710,08	3.590.130,25	1.196.710,08	4.789.640,33	1.196.710,08	5.983.550,42	1.196.710,08	7.180.260,50
Outras Receitas Correntes	98.849,58	98.849,58	98.849,58	197.699,17	98.849,58	296.548,75	98.849,58	385.398,33	98.849,58	494.247,92	98.849,58	593.097,50
Descontos Concedidos	53.916,67	53.916,67	53.916,67	107.833,33	53.916,67	161.750,00	53.916,67	215.668,87	53.916,67	269.583,33	53.916,67	323.500,00
Outras Deduções												
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	1.151.141,67	1.151.141,67	1.151.141,67	2.302.283,33	1.151.141,67	3.453.425,00	1.151.141,67	4.604.566,67	1.151.141,67	5.756.708,33	1.151.141,67	6.906.850,00
Receitas de Capital (B)	407.606,67	407.606,67	407.606,67	815.213,33	407.606,67	1.222.820,00	407.606,67	1.630.426,67	407.606,67	2.038.033,33	407.606,67	2.445.640,00
Operações de Créditos Internas	114.244,17	114.244,17	114.244,17	228.488,33	114.244,17	342.732,50	114.244,17	456.976,67	114.244,17	571.220,83	114.244,17	685.465,00
Transferências de Capital	293.362,50	293.362,50	293.362,50	586.725,00	293.362,50	880.087,50	293.362,50	1.173.450,00	293.362,50	464.612,50	293.362,50	3.760.175,00
RECEITA TOTAL (A+B)	14.477.099,50	14.477.099,50	14.477.099,50	28.994.199,00	14.477.099,50	43.491.298,50	14.477.099,50	57.908.398,00	14.477.099,50	72.385.497,50	14.477.099,50	86.922.597,00

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	14.089.492,83	98.488.449,83	14.089.492,83	112.555.942,67	14.089.492,83	126.625.433,50	14.089.492,83	140.694.926,33	14.089.492,83	154.784.421,17	14.089.492,83	168.833.914,00
Receita Tributária	2.946.229,83	20.623.608,83	2.946.229,83	23.569.838,67	2.946.229,83	4.409.550,00	4.899.500,00	4.899.500,00	4.899.500,00	5.389.450,00	2.946.229,83	35.354.758,00
Receita de Contribuições	489.950,00	3.429.650,00	489.950,00	3.919.600,00	489.950,00	1.663.841,25	1.849.712,50	1.849.712,50	1.849.712,50	2.033.563,75	489.950,00	5.879.400,00
Receita Patrimonial	184.871,25	1.294.088,75	184.871,25	1.478.970,00	184.871,25	228.525,00	253.916,67	253.916,67	253.916,67	279.308,33	184.871,25	2.218.455,00
Receitas de Serviços	25.391,67	177.741,67	25.391,67	203.133,33	25.391,67	94.772.231,25	105.302.479,17	105.302.479,17	115.832.727,08	126.302.975,00	25.391,67	304.700,00
Transferências Correntes	10.530.247,92	73.711.735,42	10.530.247,92	84.241.983,33	10.530.247,92	10.530.247,92	11.996.100,93	11.996.100,93	13.163.810,92	10.530.247,92	10.530.247,92	126.362.975,00
Outras Receitas Correntes	1.196.710,08	8.376.970,88	1.196.710,08	9.573.680,87	1.196.710,08	10.770.390,75	11.996.100,93	11.996.100,93	13.163.810,92	1.196.710,08	1.196.710,08	14.360.521,00
Outras Receitas Correntes	98.849,58	891.947,08	98.849,58	790.796,67	98.849,58	889.846,25	98.849,58	98.849,58	98.849,58	1.097.345,42	98.849,58	1.196.185,00
Descontos Concedidos	53.916,67	377.416,67	53.916,67	431.333,33	53.916,67	485.290,00	53.916,67	539.166,67	539.083,33	593.083,33	53.916,67	647.000,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	1.151.141,67	8.057.991,67	1.151.141,67	9.209.133,33	1.151.141,67	10.360.275,00	11.511.416,67	11.511.416,67	12.662.563,33	13.813.700,00	1.151.141,67	13.813.700,00
Receitas de Capital (B)	407.606,67	407.606,67	407.606,67	815.213,33	407.606,67	1.222.820,00	407.606,67	1.630.426,67	407.606,67	2.038.033,33	407.606,67	4.891.280,00
Operações de Créditos Internas	114.244,17	799.709,17	114.244,17	913.853,33	114.244,17	1.023.197,50	1.114.244,17	1.203.441,67	1.114.244,17	1.266.689,83	114.244,17	1.370.930,00
Transferências de Capital	293.362,50	2.053.537,50	293.362,50	2.486.930,00	293.362,50	2.629.292,50	2.933.625,00	2.933.625,00	2.933.625,00	3.226.967,50	293.362,50	3.520.350,00
RECEITA TOTAL (A+B)	14.477.099,50	101.339.696,50	14.477.099,50	115.816.786,00	14.477.099,50	130.293.665,50	14.477.099,50	144.770.995,00	14.477.099,50	159.248.094,50	14.477.099,50	173.728.194,00

Fonte: Elaboração Contábil e J.R. Sistemas Públicos

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Alcides Ferreira
ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Jose Simey Greines
JOSE SIMEY GREINES
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Rodrigues de Lima
MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Controlador - CRC/PR 008859/0-8